PROJETO DE LEI Nº 263/14

Renova a utilidade pública municipal ao Instituto Nossa Senhora do Salette.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal ao Instituto Nossa Senhora do Salette, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Salete nº 47, Barris, nesta Capital, CNPJ: 15.237.142/0001-44, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador sob o número 131/2012, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 5.391 de 29 de junho de 1998.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo reconhecer e fazer justiça à atuação do Instituto Nossa Senhora do Salette como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, Senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, públicos e/ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.

O Instituto Nossa Senhora do Salette, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação, a valorização do ser humano com a finalidade de desenvolver ação educacional, cultural, assistência social e beneficente, sem distinção de classe, profissão, crença, credo político ou religioso, raça ou nacionalidade.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a renovação do título de utilidade pública municipal ao Instituto Nossa Senhora do Salette.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ARNANDO LESSA